



Janeiro/2026

JANEIRO/26

ANO DE 2026

Começamos o ano de 2026 com grande conquista para os servidores aposentados "Lei Complementar nº14/2025", que possibilita a isenção da contribuição previdenciária incidente sobre os proventos de aposentadoria e pensão, elevando-a para o valor do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tal como vigora antes da edição da Lei Complementar nº08, de 2021.

Quem recebe provento bruto até R\$ 8157,41 não terá mais desconto do FAPEC.

R\$ Isento

Exemplo de contribuição: O Servidor com provento bruto de R\$10.000,00. Em 2025 era descontado R\$ 974,96

[R\$10.000-3.036*(14%)]

A partir de Janeiro/26: R\$ 257,96

[R\$ 10.000-8157,41 * (14%)]

Em média há uma redução de 52% para quem permanece contribuindo.

Valor do teto Atualizado :8475,55

Esta conquista se deu devido a união de todos (sindicatos, associações, movimento e outros). Além de uma boa vontade política.



Em campanha, Sr. Airton de Souza (Prefeito), assume compromisso com os servidores públicos de Canoas. Uma das principais demandas: Revisão do teto do desconto previdenciário para os aposentados.....



Carta de compromisso...
Audiências
Públicas...



Atos em frente à Prefeitura...

Plenárias com os servidores inativos... Reuniões com ; Prefeito, Secretário da Fazenda e Presidente do Canoasprev.....POR FIM , APROVAÇÃO DA "LEI Nº 14/2025".



Janeiro/2026

Auxílio-alimentação: nova conquista para todos os servidores ativos

Pela primeira vez, os servidores ativos receberão um auxílio- alimentação mensal de R\$ 604,00, pago via cartão de alimentação ou refeição.

O benefício é automático e de caráter indenizatório, o auxílio não sofre descontos previdenciários ou tributários.

A participação do servidor será de 9% do valor, descontado em folha.



Conheça o seu Cartão Banricard Alimentação

Clique no link e acesso o site do Banricard: www.banricard.com.br

Rancho Básico Mensal: programa mantido, com novas regras

O Rancho Básico segue disponível aos servidores. A principal mudança é no custeio: Antes subsidiado pela Prefeitura, agora o servidor que optar pelo programa passa a pagar o valor integral, também com desconto facilitado em folha. A adesão permanece voluntária, e o Município continua responsável pela organização e fornecimento.

Atenção!!

* O benefício é válido exclusivamente para utilização nos estabelecimentos comerciais de Canoas.

* Como é de caráter indenizatório é só para os ativos. (Aposentados segue com o Rancho Básico).

Benefícios que passam a vigorar a partir de janeiro de 2026.



PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO COM O CANOASPREV

O SIMCA em reunião com o presidente do Canoasprev Richard dos Santos Dias e Leonardo Machado (servidor e vice-presidente da AGIP), sobre o não repasse da contribuições previdenciárias (patronal), referentes aos meses setembro outubro, novembro e dezembro do ano de 2025. O presidente Richard ,informa que cobrou providências junto ao executivo (Prefeito Airton de Souza), e que no dia 06 de janeiro foi protocolado o Projeto Lei nº 2/26, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Canoas com o Canoasprev, observando o disposto no art. 14 da Portaria MTP nº 1.467/22. O SIMCA então questiona se as medidas tomadas foram discutidas com o Conselho Fiscal e Deliberativo. O Presidente Richard, resalta que após ter cobrado



Janeiro/2026

providências sobre os débitos a resposta chegou até a Instituição no mesmo dia em que o projeto foi protocolado na Câmara de Vereadores . Já no fim da reunião externamos nossa preocupação com os repasses futuros, será normalizado?

E a Luta segue.....

REUNIÃO COM O SECRETÁRIO GERAL DO GOVERNO

(agenda do dia 15/01/26)

Entregamos no dia 15/01/2026, ofício nº01/26 ,no qual solicitamos esclarecimentos e providências em relação ao que segue:

1- Parcelamento de débitos do Município de Canoas com o CANOASPREV:

2- Alteração da Lei nº2.214, que "Dispõe Sobre o Estatuto dos Funcionários Público de Canoas"e dá outra providência;

3- Lei do Descongela, sancionada pelo Presidente Lula, e publicado no Diário Oficial da União (DOU) no dia 13/01/26.

4- Reajuste inflacionário , IPCA que fechou em 4,26% e, IPCA 4,47% de 2020 ;

5- Lei nº 6.875, de 28 de novembro de 2025. Que dispõe sobre a cotação do auxílio – alimentação aos agentes públicos de Canoas.

6- Lei nº 15.326 de 06 de janeiro de 2026. Que inclui os professores da educação infantil como profissionais da carreira do magisterio.

7- Albergue Municipal – Por falta de ventilação, climatização e manutenção (Não respeitando NR 17- Ergonomia).

*Secretario João Batista Portella-de imediato responde as duvidas e reivindicações, esclarece que a medida (PL. nº2/26) foi a solução para normalizar a situação, garantindo que o Canoasprev ,não fique em prejuízo. Quanto a situação dos repasses futuros sera realizado sem atraso , juntamente com as parcelas .

* Quanto a Alteração da Lei nº2.214. Esta sendo ajustado (alinhado) conforme a Constituição Federal, promovendo a moralidade administrativa . (PL nº 03/26, temos prazo de 15 dias para qualquer alteração,)



Secretario Geral de Governo: João Batista Portella, Teresinha A. Pruciano, Presidente do SIMCA, Ivera Regina da Silva, Vice Presidente do SIMCA e Ana Laura S. Prociuncula, Diretora do Conselho Fiscal do SIMCA.



Janeiro/2026

* Lei Descongela , já solicitamos levantamento para vermos o impacto financeiro, pois a partir deste é que será possível enviar para Câmara Projeto Lei para efetivar o pagamento retroativo , será feito o que é possível.

* Quanto ao reajuste também já estamos trabalhando para que possamos cumprir com o determinado por lei , no momento ainda não terminamos os estudos, pois requer a revisão do ano de 2020 que não foi repassado devido ao congelamento "Lei Complementar nº 173/2020".

* Quanto ao questionamento se vai ter atualização do auxílio -alimentação, sim à princípio vai ocorrer anualmente, pelo mesmo índice da reposição salarial (IPCA).

* Quanto a ser restrito ao comércio de Canoas, vamos verificar a possibilidade de ampliação, mas o cartão foi criado a princípio para o servidor que desenvolve suas atividades em Canoas.

* Lei nº 15.326/26 foi recentemente sancionada, vamos discutir com a Secretária da Educação .

* Quanto a última encaminharei para o Secretário Marcio Freitas.

Obs: Nesta última demanda , sobre o Albergue o SIMCA , em conversa com o Secretário Marcio Freitas foi nos relatado que no mesmo dia solicitou instalações de ventiladores e climatizadores, e que está no aguardo do ar condicionado, quanto a limpeza das caixas de água do Albergue não estava ciente, no entanto irá providenciar verificação da situação.

Ao término da reunião, ficou acertado (acordado) que haverá novos encontros (reuniões) ampliando o diálogo com a entidade sindical – SIMCA.

Como mencionado acima a luta continua, e esperamos que neste ano de 2026 , servidores Ativos, Inativos, Associações e Entidades, possam caminhar juntos, pois juntos somos mais fortes!

Dúvidas e reclamações Ativos:



WhatsApp: 55 51 82551300

INATIVOS:



Canoasprev / Prova de vida

WhatsApp: 51 34628831

Ouvidoria: 51 34628822

Informação Geral:



"Em Breve Novas Eleições do SIMCA"

"Devido as enchentes a prestação de contas do ano de 2024, será realizado junto com a de 2025"

Direção SIMCA

WhatsApp: 51 34729562